

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 269/2026

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL PNAB Nº 01/2026, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO Nº 11.740/2023 E DO DECRETO Nº 11.453/2023.

1. PARTES

O MUNICÍPIO DE ITAPEVA/MG, inscrito no CNPJ nº 18.677.625/0001-58, com sede na Rua Ulisses Escobar, nº 30, Centro, Itapeva/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal DANIEL PEREIRA DO COUTO, por intermédio da Diretoria Municipal de Cultura e Turismo, representada pelo Diretor Municipal PROF. MARCELO GUIDO BEKER, doravante denominado MUNICÍPIO, e a AGENTE CULTURAL LETÍCIA DE SOUZA CAMPOS, nome artístico Lathifa Original, CPF nº 492.329.778-69, RG nº 22.957.433, residente na Avenida Leonardo Rossi, Itapeva/MG, CEP 37655-000, doravante denominada AGENTE CULTURAL, celebram o presente Termo de Execução Cultural.

2. OBJETO

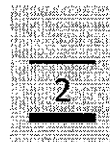
Constitui objeto deste Termo a concessão de apoio financeiro para execução do projeto cultural "ECO-SER CRIATIVO", selecionado no âmbito do Edital PNAB nº 01/2026.

O projeto promove o resgate da criatividade, da consciência ambiental e do desenvolvimento humano por meio da integração entre práticas corporais, arte manual, sustentabilidade, educação ambiental e experiências imersivas junto à natureza.

3. VALOR DO FOMENTO

O MUNICÍPIO repassará à AGENTE CULTURAL o valor total de:
R\$ 9.097,00 (nove mil e noventa e sete reais).

4. DADOS BANCÁRIOS PARA REPASSE



ITAPEVA – MG

O recurso será transferido para:

Banco: Banco C6 S.A.

Código do Banco: 336

Agência: 0001

Conta de Pagamento: 41354885-6

Titular: Letícia de Souza Campos

CPF: 492.329.778-69

Chave PIX: elevacaoaura@gmail.com

5. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo terá vigência de 01 de julho de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

A execução principal ocorrerá entre julho e outubro de 2026, conforme cronograma aprovado.

6. OBJETIVOS

São objetivos do projeto:

- I – estimular a criatividade por meio da arte e da expressão corporal;
- II – promover educação ambiental prática e conscientização ecológica;
- III – incentivar a reutilização de materiais e a produção artística sustentável;
- IV – fortalecer vínculos comunitários;
- V – promover saúde física, emocional e bem-estar;
- VI – incentivar práticas de autoconhecimento e integração social.

7. METAS

O projeto será composto por quatro ações principais:

1ª Etapa – Oficina para Crianças

Atividades de criatividade, arte manual, pintura com pigmentos naturais e práticas corporais voltadas ao público de 7 a 12 anos.

2ª Etapa – Oficina para Mulheres

Atividades de desenvolvimento pessoal, expressão artística e integração social.

3ª Etapa – Oficina para Artistas

Encontro voltado à experimentação artística, técnicas manuais e compartilhamento de saberes.

4ª Etapa – Imersão na Natureza

Vivência com práticas de respiração, dança, oficinas criativas, alimentação saudável, compostagem e integração com o meio ambiente.

Público-Alvo

- Crianças de 7 a 12 anos;
- Mulheres maiores de 18 anos;
- Artistas a partir de 15 anos;
- 20 vagas em cada encontro e imersão;
- Prioridade para pessoas de baixa renda, moradores da zona rural e áreas periféricas.

8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Atividade	Período
Planejamento e Curadoria	01/07 a 03/07/2026
Logística de Insumos	06/07 a 07/07/2026
Contratações	06/07/2026
Produção Técnica	10/07 a 31/08/2026
Comunicação e Marketing	18/07 a 09/10/2026
Primeiro Encontro	05/09/2026
Segundo Encontro	12/09/2026
Terceiro Encontro	20/09/2026
Imersão e Contrapartida Social	10 e 11/10/2026
Relatório Final	26 e 27/10/2026

9. EQUIPE DO PROJETO

Coordenação Geral

Letícia de Souza Campos (Lathifa Original)

Idealizadora, produtora cultural e responsável pela execução geral do projeto.

Colaboradores





Gustavo Nogueira Borges

Instrutor de Breathwork e Yoga.

Bárbara Pineda Serafim Cardoso Gomes

Artista e instrutora de dança e movimento, responsável pela oficina "Céu de Boca, Raiz de Chão".

Juliana de Souza Gomes

Responsável pela alimentação saudável e apoio às atividades de educação ambiental.

10. ACESSIBILIDADE

O projeto contará com:

Acessibilidade Arquitetônica

- Rotas acessíveis;
- Espaço para cadeirantes;
- Piso tátil;
- Corrimãos;
- Assentos para pessoas obesas;
- Iluminação adequada.

Acessibilidade Comunicacional

- Sistema Braille;
- Legendas;
- Linguagem simples.

Acessibilidade Atitudinal

- Capacitação da equipe;
- Inclusão de profissionais especializados;
- Contratação de colaborador autista.

11. OBRIGAÇÕES DA AGENTE CULTURAL

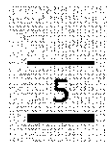
I – executar integralmente o projeto aprovado;

II – utilizar os recursos exclusivamente no objeto pactuado;

III – cumprir metas e cronograma;

IV – divulgar o apoio da Política Nacional Aldir Blanc e do Município de Itapeva/MG;

V – manter documentação comprobatória;



ITAPEVA – MG

VI – apresentar prestação de contas na forma prevista pela legislação.

12. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- I – efetuar o repasse financeiro;
 - II – acompanhar e monitorar a execução;
 - III – prestar orientações técnicas;
 - IV – analisar a prestação de contas;
 - V – emitir parecer conclusivo.
-

13. PRESTAÇÃO DE CONTAS

A AGENTE CULTURAL apresentará Relatório de Execução do Objeto contendo:

- registros fotográficos;
- listas de presença;
- materiais de divulgação;
- comprovação das atividades realizadas;
- documentos comprobatórios da execução.

A exigência de relatório financeiro observará as disposições da Lei nº 14.903/2024 e regulamentações da PNAB.

14. MONITORAMENTO

A Diretoria Municipal de Cultura e Turismo poderá realizar:

- visitas técnicas;
 - acompanhamento presencial;
 - solicitações de informações;
 - verificação documental;
 - emissão de parecer técnico.
-

15. RESCISÃO

O Termo poderá ser rescindido por:

- I – descumprimento das obrigações assumidas;
- II – aplicação irregular dos recursos;
- III – desistência da execução;



IV – interesse público devidamente motivado.

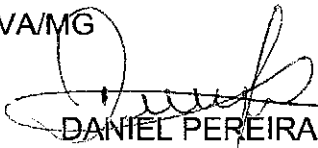
Será assegurado o contraditório e ampla defesa.

16. FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Camanducaia/MG para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste instrumento.

Itapeva/MG, 16 de junho de 2026.

MUNICÍPIO DE ITAPEVA/MG


DANIEL PEREIRA DO COUTO

Prefeito Municipal


PROF. MARCELO GUIDO BEKER

Diretor Municipal de Cultura e Turismo

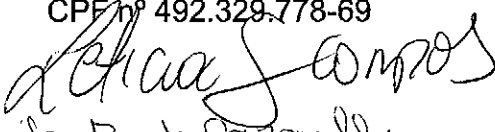
AGENTE CULTURAL

LETÍCIA DE SOUZA CAMPOS

(Lathifa Original)

CPF nº 492.329.778-69

TESTEMUNHAS:


Keila R. de Carvalho
KEILA RODRIGUES DE CARVALHO

Auxiliar Administrativa


PRISCILA FERMINO DA SILVA

Auxiliar Administrativa